

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000889/2026-70. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 06.0230.00/2026. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Sobradinho, CNPJ: 16.444.804/0001-10, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de uma mini pá carregadeira sobre rodas, marca/modelo: XCMG/XC7-SR07, potência bruta de 67,3 hp, capacidade da caçamba corpada (carregadeira) de 0,45 m³. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 204.970,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 9.504/1997 e demais cominações legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59560.000330/2026-40-e
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, Processo nº 59560.000330/2026-40-e. OBJETO: fornecimento por Sistema de Registro de Preços - SRP, de reservatórios de água, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90003/2026. FUNDAMENTO: Leis nº 14.133/2021 e 13.303/16, Decreto nº 11.462/23. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de julho de 2026, seção 3, página(s) 109 e homologado pela Resolução nº 781/2026 da Diretoria Executiva de 13 de julho de 2026. ASSINATURA: 17/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedoras as empresas: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA., CNPJ 10.921.911/0001-05 no valor global de R\$ 15.295.760,00 para o item 01 e valor global de R\$ 1.465.137,50 para o item 03; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 43.892.634/0001-09 no valor global de R\$ 1.218.500,00 para o item 02 e valor global de R\$ 105.718,75 para o item 04. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ªSR. PAULO ANTONIO NUNES RANGEL DE LIMA Superintendente

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TERESINA/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Apostilamento referente ao PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7.0059.00/2022 do processo nº 59570.001967/2021-20-e, publicado no D.O.U. de 13/07/2026, nº 129, Seção 3, página 99, onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026", leia-se: "DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026".

ANDERSON OLIVEIRA SILVA
Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SÃO LUÍS/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.0035.00/2026 que faz a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45. PROCESSO nº 59580.001038/2025-25-e. OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão nº 90003/2025. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: Retroescavadeira sobre rodas, de acordo com o contrato (PEÇA 71 do PROCESSO nº 59580.001038/2025-25-e). Conforme autorizado pela Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº 1214, de 15 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. ASSINAM: CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA, Superintendente Regional da Codevasf-8ª/SR e ROBSON MOTTA - MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. ASS CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA - Superintendente Regional da Codevasf.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Prestação de contas do convênio nº 8.409.00/2019 (Transferegov n.º 896075/2019). Considerando que já se esgotaram as tentativas de encaminhamento do Ofício nº 479/2026 - 8ª/SR (peça 12 - processo 59580.000144/2026-72-e) a Maria Edna Alves Fontes, ex-prefeita municipal de Lago do Junco/MA, sem que houvesse retorno do Aviso de Recebimento (AR), devidamente assinado, realiza-se a notificação por edital nos termos a seguir: Senhora Ex-Prefeita, Reportamo-nos ao convênio nº 8.409.00/2019 (Transferegov n.º 896075/2019), celebrado com o município de Lago do Junco/MA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no referido município, no valor total de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais). A esse respeito, informamos que após análise técnica e financeira da prestação de contas final do convênio em epígrafe, foram verificadas pendências de ordem técnica e contábil-financeira, conforme descrito nos Pareceres Conclusivo n.º 22/2026 - 8ª/GRS, Parecer Financeiro Final - n.º 26/2026 - T.M.A.S - 8ª/GRG/UCB, Parecer Técnico n.º 21/2026 - 8ª/GRS e no Relatório de Acompanhamento e Empreendimento (RAE), cópias anexadas. Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, assegurados pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, NOTIFICAMOS V. Sa. para, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 15 da Portaria nº 1531/2021/CGU, apresentar informações, justificativas, ou devolver o montante de R\$ 541.866,92 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e essenta e seis reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigido a partir da data de liberação dos recursos, conforme memória de cálculo anexada. O valor citado acima é decorrente da seguinte irregularidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS IMPUGNADA. Informamos que, conforme o Art. 57, §5º, da Portaria Interministerial 424/2016, em caso de continuidade das inconsistências apontadas, será realizada a instauração de Tomada de Contas Especial. Por fim, comunicamos que, após o decurso do prazo estipulado neste ofício, sem que haja saneamento das pendências apontadas na prestação de contas final do convênio, o concedente procederá, de ofício, ao envio de comunicação aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, bem como ao Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento, conforme determina o Art. 58 e Art. 59, § 9º da portaria mencionada, que possui a seguinte redação: Art. 58. O concedente deverá comunicar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e à Advocacia-Geral da União quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa. Art. 59. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte: (...) § 9º Os convenientes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
Superintendente Regional da Codevasf-8ª/SR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Prestação de contas do convênio nº 8.409.00/2019 (Transferegov n.º 896075/2019). Considerando que já se esgotaram as tentativas de encaminhamento do Ofício nº 480/2026 - 8ª/SR (peça 14 - processo 59580.000144/2026-72-e) a Marcos Vinícius Dutra Carvalho, representante da empresa MDVC EMPREENDIMETOS LTDA, sem que houvesse retorno do Aviso de Recebimento (AR), devidamente assinado, realiza-se a notificação por edital nos termos a seguir: Senhor Representante, Reportamo-nos ao convênio nº 8.409.00/2019 (Transferegov n.º 896075/2019), celebrado com o município de Lago do Junco/MA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no referido município, no valor total de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais). A esse respeito, informamos que após análise técnica e financeira da prestação de contas final do convênio em epígrafe, foram verificadas pendências de técnica e contábil-financeira, conforme descrito nos Pareceres Conclusivo n.º 22/2026 - 8ª/GRS, Parecer Financeiro Final - n.º 26/2026 - T.M.A.S - 8ª/GRG/UCB, Parecer Técnico n.º 21/2026 - 8ª/GRS e no Relatório de Acompanhamento e Empreendimento (RAE), cópias anexadas. Ademais, verificou-se que a

execução da obra ficou a cargo da empresa M D V C EMPREENDIMETOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, por meio de contrato firmado com a referida municipalidade. Dessa forma, em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, assegurados pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e em consonância com o acórdão do TCU 1287/2011 - Segunda Câmara, o qual dispõe que: "A emissão de nota fiscal sem a correspondente prestação dos serviços de execução das obras pactuadas no convênio implica na responsabilização solidária da empresa contratada e emissora do documento fiscal pelo débito imputado ao gestor público, a teor do disposto no art. 16, § 2º, da Lei 8.443/1993." NOTIFICAMOS V. Sa. para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar informações, justificativas, ou devolver o montante de R\$ 541.866,92 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigido a partir da data de liberação dos recursos. O valor citado acima é decorrente da seguinte irregularidade: EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DA TRANSFERÊNCIA. Informamos que, conforme o Art. 57, §5º, da Portaria Interministerial 424/2016, em caso de continuidade das inconsistências apontadas, será realizada a instauração de Tomada de Contas Especial. Por fim, comunicamos que, após o decurso do prazo estipulado neste ofício, sem que haja saneamento das pendências apontadas na prestação de contas final do convênio, o concedente procederá, de ofício, ao envio de comunicação aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, bem como ao Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento, conforme determina o Art. 58 e Art. 59, § 9º da portaria mencionada, que possui a seguinte redação: Art. 58. O concedente deverá comunicar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e à Advocacia-Geral da União quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa. Art. 59. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte: (...) § 9º Os convenientes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
Superintendente Regional da Codevasf-8ª/SR

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59506.000188/2026-95-e.
ESPÉCIE: Contrato nº 10.0061.00/2026, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.457.536/0001-88, estabelecida na Quadra ACSU SO 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01 Lote 06, Edif. Amazônia Center, Sala 507, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.016-002. OBJETO. O objeto do presente contrato é a serviços de execução de Pavimentação em Bloco Intertravado de concreto (bloquete), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Tocantins, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital 90003/2025. PRAZO: O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), obedecidos os preços por item constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta Categoria de Programação Orçamentária 15.451.2217.1D73.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, categoria econômica 4, sob gestão da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, conforme CRP nº 81/2026 C.00 (peça 45). Dotação a empenhar em 2026: R\$ 0.00. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026 - CÉSAR FELIX FRAGOSO - Superintendente Regional - CODEVASF - 10ª/SR.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59506.000405/2026-47-e.
ESPÉCIE: Contrato nº 10.0063.00/2026, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa MATHEUS DINIZ GOUVEIA MORAES ME, CNPJ nº 67.773.699/0001-01, com sede na Chácara Angra do Sol, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.021-026. OBJETO. O objeto do presente contrato é o fornecimento de serviços de buffet destinados ao almoço comemorativo em celebração ao 52º aniversário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a ser realizado para os empregados da 10ª Superintendência Regional, por meio de Dispensa de Processo Licitatório. PRAZO: Os itens objetos do presente Termo de Referência deverão ser executados após a emissão da Ordem de Serviço. A entrega do objeto deverá ser realizada em 17 de julho de 2026. O cumprimento pontual da realização do serviço, deverá ser garantido conforme o cronograma estabelecido para o atingimento da finalidade da contratação. A contratada deverá assegurar que todas as unidades sejam entregues dentro do prazo estabelecido, garantindo qualidade e pontualidade na execução. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos Serviços. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão mediante a conta: PTRES 172114, PI TO0000IADM2, ND 339000, Fonte: 11050A0006I, conforme Resolução nº 202, de 16 de julho de 2026, aprovado pelo COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª SR - COGEX. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026 - CÉSAR FELIX FRAGOSO - Superintendente Regional - CODEVASF - 10ª/SR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59506.000521/2025-85-e.
ESPÉCIE 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 10.0039.00/2026, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0017-59 com sede no Logradouro Q SRTVS Quadra 701 Bloco O Número 110 - Sala 521 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.340- 000. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo atualizar os dados de faturamento da empresa MANUPA Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda., alterando o CNPJ da filial de 03.093.776/0017-59 para 03.093.776/0016-78, com sede no Logradouro Av. B, s/n, Quadra 30, Lote 02, Bairro Jardim Aurenly IV - Palmas - TO, CEP: 77.060-012. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidam com as estabelecidas neste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026. CÉSAR FELIX FRAGOSO - Superintendente Regional - CODEVASF - 10ª/SR.

